



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ**  
Casa Francisco Eduardo de Macedo  
CNPJ 12.732.038/0001.38  
Gabinete do Ver. **ANTÔNIO ASSUNÇÃO HENRIQUES**

---

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025**

**DISPÕE SOBRE: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE PARA O SENHOR VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Picuí,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido “**TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE**” PARA O SENHOR **VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO.**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí/PB, 06 de outubro de 2025.

**ANTÔNIO ASSUNÇÃO HENRIQUES**  
- Vereador – 2º Secretário -



## **JUSTIFICATIVA**

Veneziano Vital do Rêgo nasceu em 17 de julho de 1970, em Campina Grande, Paraíba. É filho da senadora Nilda Gondim e do jurista Antônio Vital do Rêgo, além de irmão do senador e ministro do Tribunal de Contas da União, Vital do Rêgo Filho. Pertence a uma tradicional família da política paraibana: é neto do ex-governador Pedro Gondim e do major Veneziano Vital do Rêgo, além de sobrinho-neto do ex-governador Argemiro de Figueiredo. É casado com Ana Cláudia Vital do Rêgo, que também possui atuação política.

Sua formação educacional começou em 1975 no Instituto São Vicente de Paula. Mais tarde, cursou o ginásio na Escola Virgem de Lourdes (Lourdinas) e concluiu o ensino médio no Colégio Imaculada Conceição (Damas), ambas instituições tradicionais de Campina Grande. Em 1987, foi aprovado no vestibular para o curso de Direito da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), mas transferiu-se posteriormente para o Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB), após a eleição de seu pai para a Câmara dos Deputados.

A trajetória política de Veneziano teve início em 1992, quando disputou pela primeira vez uma vaga na Câmara Municipal de Campina Grande, pelo PST, obtendo 301 votos e não sendo eleito. Em 1996, elegeu-se vereador pelo PDT com 2.108 votos e foi reeleito em 2000, com 3.485 votos. Tentou se eleger deputado federal em 1998, quando obteve apenas 428 votos, e novamente em 2002, alcançando expressivos 44.732 votos, mas ainda sem sucesso.

Em 2004, conquistou destaque ao ser eleito prefeito de Campina Grande, derrotando no segundo turno o então deputado estadual Rômulo Gouveia, do PSDB. Em 2008, foi reeleito para um segundo mandato, novamente vencendo Rômulo Gouveia nas urnas. Durante sua gestão, enfrentou tentativas de cassação, mas em 2011 o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) rejeitou um recurso impetrado por Rômulo, por falta de legitimidade.

Após concluir dois mandatos como prefeito, Veneziano foi eleito deputado federal em 2014, com 177.680 votos, sendo o segundo mais votado em todo o estado da Paraíba e o mais votado em Campina Grande. Cumpriu mandato na 55ª legislatura da Câmara dos Deputados (2015–2019), consolidando-se como uma das principais lideranças políticas do estado.



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ**  
Casa Francisco Eduardo de Macedo  
CNPJ 12.732.038/0001.38  
Gabinete do Ver. **ANTÔNIO ASSUNÇÃO HENRIQUES**

---

## **COMISSÃO DE ÉTICA**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025**

**AUTORIA:** *ANTÔNIO ASSUNÇÃO HENRIQUES*

**DISPÕE SOBRE:** *CONCEDE **TÍTULO DE CIDADANIA PICUIENSE** PARA O SENHOR **VENEZIANO VITAL DO RÊGO SEGUNDO NETO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

## **P A R E C E R**

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Decreto Legislativo.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em \_\_\_/\_\_\_ de 2025.

**ANTÔNIO CARLOS G. DE ARAÚJO**

- Relator -

**DE ACORDO:** Os membros da Comissão de **Ética** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

**JEAN CARLOS DA COSTA**

- Presidente -

**ANTÔNIO CARLOS G. DE ARAÚJO**

- Relator -

**SABRINA CAROLINY SANTOS PIRES FERREIRA XAVIER**

- Membro -



Estado da Paraíba  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ**  
Casa Francisco Eduardo de Macedo  
CNPJ 12.732.038/0001.38  
Gabinete do Ver. **ANTÔNIO ASSUNÇÃO HENRIQUES**

**RECIBO**

**DESPACHO**

**06/10/2025**

**JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS**  
- Presidente -

A C.E. para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo ao Vereador **ANTÔNIO CARLOS G. DE ARAÚJO**, relator para o **Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2025**, de autoria do Vereador **ANTÔNIO ASSUNÇÃO HENRIQUES**.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**JEAN CARLOS DA COSTA**

- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Decreto Legislativo** supra para apresentar parecer.

Em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

**ANTÔNIO CARLOS GOMES DE ARAÚJO**

- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Ética**.

Em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
- 1º Secretário -